



ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DA UFU

EDITAL 023.2019 – CEPEPE/HCU-UFU

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia **20/01/2017**, registrada sob Nº. **2666566** no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no **Setor de Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU**.

1) Descrição da vaga:

Para estudantes do curso de	Vaga	Local do estágio
Graduação em, Nutrição, Administração, Relações Internacionais e Pedagogia.	01	Centro de Pesquisa e Educação Permanente em Enfermagem/HCU

2) Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio

Participar junto com os enfermeiros da organização das atividades de educação permanente, seleção de pessoal e organização de eventos e atividades científicas;
Auxiliar na elaboração de programas de capacitação para a equipe multiprofissional;
Participar de reuniões com a equipe no setor;
Elaborar atas das reuniões realizadas pelo CEPEPE;
Participar da elaboração do planejamento anual das atividades a serem desenvolvidas pelo setor;
Assistir à chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos;



Participar da elaboração e organização de projetos, como semana científica, fóruns e congressos realizados pelo setor;

Organizar material de consulta e empréstimo do CEPEPE: leis, regulamentos, normas, manuais, livros, slides, revistas, CDs, entre outros;

Organizar o ambiente de trabalho e os arquivos do setor;

Organizar e acompanhar o sistema de recebimento e divulgação das comunicações verbais e escritas do setor;

Realizar levantamento de dados administrativos e estatísticos pertinentes às atividades desenvolvidas pelo setor;

Confeccionar material didático do setor, como aulas e seminários;

Realizar confecção e entrega de certificados;

Recepcionar e orientar o público por telefone, presencial e por e-mail;

Fazer reserva e controle de devolução de simuladores, “manequins” de RCP;

Montar o projetor de imagens (datashow) e a estrutura técnica para a apresentação de aulas, bem como desligar e recolher todo o material disponibilizado pelo CEPEPE.

Abrir e fechar as salas de aulas antes e após aulas e eventos;

Elaborar listas de presença de todos os eventos (aulas, cursos, palestras e etc).

Encaminhar e protocolar documentos;

Fornecer lista de presença ao facilitador antes do evento e recolher após;

Auxiliar na manutenção da página do facebook e intranet do CEPEPE;

Participar da organização e execução de todos os eventos do setor;

Participar de outras atividades correlatas que venham a enriquecer o estágio, quando solicitado e supervisionado pelos enfermeiros responsáveis.

3) **Perfil do candidato:**

- 3.1) Disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas ininterruptas no período da manhã ou tarde;
- 3.2) Ser aluno regularmente matriculado na Universidade Federal de Uberlândia a partir do 3º ao 6º período do curso de Graduação em Administração, 3º ao 6º período do curso de Graduação em Relações Internacionais; 2º ano do curso de Graduação em Pedagogia, 4º, 5º e 6º período do curso de Graduação em Nutrição.



3.3) Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática: Microsoft Word, Excel e Power Point.

4) **Período de inscrição:**

Data: **17/06/2019 a 26/06/2019**

O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente o nome, período, telefone, e-mail para contato, e demais informações. O mesmo deverá ser enviado para o e-mail: estagiohcu@gmail.com contendo no assunto: ESTÁGIO CEPEPE.

5) **Informações adicionais:**

5.1) O estágio terá duração de 06 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;



-
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 5.3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 5.4) O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R\$ 500,00 (Quinhentos reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.
- 5.5) O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)** a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.
- 5.6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 5.7) A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo, prova e/ou entrevista.
- 5.8) O local da seletiva será comunicado por e-mail ao candidato inscrito.
- 5.9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.



- 5.10) Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em **Conta Corrente** em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.
- 5.11) Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação do candidato, podendo a GDHS convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- Cópia do RG e CPF (Não será aceito CNH);
 - Uma foto 3X4 recente;
 - Cópia do Cartão de vacina atualizado;
 - Declaração ou Atestado de Matrícula atualizado.
- 5.12) O presente Edital poderá ser Cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente> , antes da efetivação da seleção dos candidatos.
- 5.13) A presente seleção terá validade de 08 (oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 5.14) O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>.

Uberlândia, 17 de Junho de 2019.

Dr. César Augusto dos Santos
Diretor Executivo da FAEPU.